

Lei N.º 6.752 de 22 de setembro de 2014

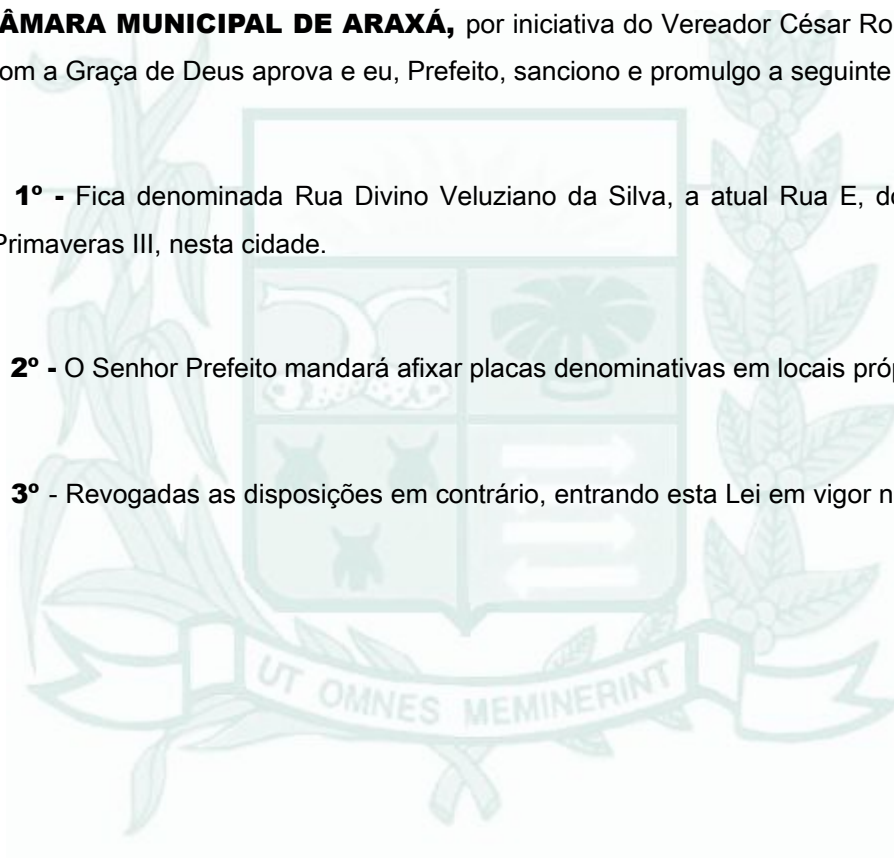
**Dispõe sobre denominação de
Via Pública e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador César Romero da Silva – Garrado, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Divino Veluziano da Silva, a atual Rua E, do Loteamento Jardim das Primaveras III, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá